



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Luiz Coutinho, 13 – Telefax: (32) 3553-1165
CNPJ: 26.141.093/0001-68

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2017

“DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica estabelecido que o dia 15 de junho e 16 de junho sejam pontos facultados, o primeiro trata-se do feriado nacional de Copus Christi, e o segundo, em função de recesso.

Art. 2º - A Câmara Municipal retornará suas atividades no dia 19 de junho (quarta-feira);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 13 de junho de 2017


José Teixeira Rodrigues Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema